

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Quarta-feira, 29 de novembro de 2017

Ano XII | Edição nº 951

Página 1 de 38

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Contratos - Convocação	3
Prazo Recursal	3
Aditamento / Aditivos / Supressões	4
Contratos	4
Ratificação	4
Revogação / Anulação	4
Ata de Registro de Preços	5
Secretaria Municipal de Finanças	9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	11
Demonstrativos de receitas e despesas	11
Secretaria de Cultura	26
Errata	26
Superintendência de Água e Esgoto	27
Licitações e Contratos	27
Ata de Registro de Preços	27

IMPrensa Oficial

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Portarias



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.507, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **SOLANGE ALVES RIBEIRO PORTO** - RG nº 17282437 e CPF nº 07632013830, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "**15º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "I" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS, ORIGINAIS DO FABRICANTE, PARA O USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa 5ª colocada no item relacionado abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar a empresa, que foi a 6ª colocada, conforme segue:

ITEM: 02 – EMPRESA: CREATIVE INFORMÁTICA LTDA-EPP– PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 54.800,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresentem os documentos de habilitação e a proposta no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 30/11/2017 à 01/12/2017.

Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2017, REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ESCOLAR PARA USO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas até então vencedoras do pregão nos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 2ª colocadas, conforme segue:

ITEM: 04 – EMPRESA: DAMARIS RODRIGUES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA -ME– PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 6.520,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 7.000,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM :05 – EMPRESA: DAMARIS RODRIGUES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME– PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 6.720,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 6.740,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 10– EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LTDA– PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 85.000,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM :12- EMPRESA: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO-ME-PARA QUE FAÇA O VALOR DE R\$2.800,00 QUE FOI SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM : 13-EMPRESA: UNION ESCOLAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$5.520,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$5.800,00 QUE FOI SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 14:- EMPRESA: UNION ESCOLAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$5.520,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 5.578,00 QUE FOI SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e amostra no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 30/11/2017 à 01/12/2017.

OBS: A EMPRESA QUE JÁ ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NÃO PRECISARÁ ENVIAR NOVAMENTE, ENVIANDO SOMENTE A PROPOSTA E AMOSTRA.

Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE SACOS DE LIXO PARA



USO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

ELIZABETE ALEIXO ME (REF. AO ITEM 01), L.A DOS SANTOS COMÉRCIO ATACADISTA ME (REF. AO ITEM 02), FORT LIXO INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA –EPP (REF. AOS ITENS 03,05 e 06), JS COMERCIAL LTDA-ME (REF. AOS ITENS 04 e 10), RAVI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI (REF. AOS ITENS 07,08 e 09),

Fica portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 30/11/2017 À 04/12/2017.

Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Aditamento / Aditivos / Supressões

MUNICIPIO DE CATANDUVA – SP

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O Município de Catanduva, representado pelo seu Prefeito, AFONSO MACCHIONE NETO, e de outro lado a empresa PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, ADITAR o prazo do Contrato, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 221/2015 – CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA MUNICIPAL, por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento do último aditivo de prazo (nº 05), no valor de R\$ 130.167,06 (cento e trinta mil e cento e sessenta e sete reais e seis centavos), conforme as justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2017/10/40431

Contratos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/8/34658

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: L P VILCHES & CIA LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARMAMENTO E TIRO, CREDENCIADO PELA POLÍCIA FEDERAL PARA CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AOS GUARDAS MUNICIPAIS DE CATANDUVA,

VALOR: R\$ 7.125,00 (sete mil, cento e vinte e cinco reais),

AFONSO MACCHIONE NETO – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/9/36795

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: SERGIO VAQUEIRO - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS EXECUTIVOS E DEMAIS FORNECIMENTOS NA ÁREA DE ENGENHARIA.

VALOR: R\$ R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

AFONSO MACCHIONE NETO – Prefeito Municipal

Ratificação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Engenheiro, Afonso Macchione Neto, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, ratifico o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 2017/10/41841, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Revogação / Anulação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP

AVISO DE REVOGAÇÃO

REF. EDITAL DE PROJETOS DESTINADOS AO PROGRAMA “OFICINAS CULTURAIS 2018”. OBJETO: Habilitar projetos artísticos e arte-educadores (as) para compor o Programa de Oficinas Culturais para o ano de 2018 e que se enquadrem nos objetivos da Secretaria Municipal de Cultura, a serem realizadas na Estação Cultura Deca Ruelle e/ou nos locais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura. Considerando o pedido



de revogação, constante do processo administrativo nº 2017/10/42290, abre-se prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o artigo 109, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 8.666/93, de 30/11/2017 a 06/12/2017. Notifique-se e Publique-se.

Ata de Registro de Preços

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/7/27196 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2017

ATA DE REGISTRO Nº 266/2017

REGISTRO DE PREÇOS DE BOLAS ESPORTIVAS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS E COORDENADORIA DE INCLUSÃO DO MUNICÍPIO

CÓDIGO AUDESP: 2017000000252.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, o MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, nesta Cidade de Catanduva - SP, representado pelo Prefeito Municipal, Eng.º Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob o nº 973.714.678-68, residente e domiciliado à Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº 386, CEP 15801-120, na Cidade de Catanduva – SP, em atendimento ao ofício 137/17 da secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, representada pela Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, Luciano Marcos da Silva, brasileiro, portador do RG nº 22.072.292 e inscrito no CPF sob o nº 109.431.598-22, residente e domiciliado à Rua Vicente Sanches, 55- Pedro Monteleone, na cidade de Catanduva - SP e as empresas:

A.M.V. COMÉRCIO PROMOÇÕES EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGENS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.286.781/0001-95, com sede à Avenida Thomas Edison, nº 439, Barra Funda, CEP 01140-000, na cidade de São Paulo – SP, neste ato representada por AÇUEL MARQUES VEIGA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 10.366.166-9 e inscrito no CPF sob o nº 016.348.258-61, residente e domiciliado à Rua Maria José Cunha, nº 5 A, Vila Bela Vista, CEP 02617-050, na

cidade de São Paulo – SP;

INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.952.607/0001-74, com sede à Rua Alexina Pinto, nº 283 A, Bela Vista, CEP 36301-034, na cidade de São João Del Rei – MG, neste ato representada por LEANDRO JÚLIO DA SILVA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº MG – 8.736.159 e inscrito no CPF sob o nº 009.045.316-60, residente à Rua Alexina Pinto, nº 283 A, Bela Vista, CEP 36301-034, na cidade de São João Del Rei – MG;

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS – EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.444.651/0001-07, com sede à Rua Caxias do Sul, nº 185, Jardim Bühler, CEP 93900-000, na cidade de Ivoti – RS, neste ato representada por KARIN CRISTIANI STAUDT, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 4076378837 e inscrita no CPF sob o nº 000.893.930-66, residente à Rua Caxias do Sul, nº 185, Jardim Bühler, CEP 93900-000, na cidade de Ivoti – RS;

N.T. LUIZE – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 93.577.427/0001-38, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 570, Centro, CEP 95760-000, na cidade de São Sebastião do Caí – RS, neste ato representada por SANDRA SCHNEIDER, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora do RG nº 6101768098 e inscrita no CPF sob o nº 016.116.430-74, residente e domiciliada à Avenida Marcos José de Leão, Centro, CEP 95770-000, na cidade de Feliz – RS, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, de acordo com o Mapa Comparativo de Preços anexo a esta Ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE BOLAS ESPORTIVAS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS E COORDENADORIA DE INCLUSÃO DO MUNICÍPIO, conforme as especificações constantes no o Anexo I do Edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando à beneficiária do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará após a sua publicação.

2.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 – O ajuste com a fornecedora registrada será formalizada pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante a emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 266/2017.

3.2 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3 – A empresa registrada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo e deverá ser entregue de acordo com as seguintes determinações:

a) O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos, a partir da emissão do empenho pela Secretaria de Finanças, diretamente na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, localizada à Rua Rebouças, nº 69, Parque Iracema, CEP 15809-015, nesta Cidade de Catanduva - SP; e,

b) A fornecedora deverá oferecer garantia de no mínimo 1 (um) ano contra defeito de fabricação.

4.2 – Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 – Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita às sanções do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato

formal, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, a Solicitação de Fornecimento e o Empenho representam compromisso entre as partes.

4.5 – O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se a fornecedora substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 – Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados às sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

A.M.V. COMÉRCIO PROMOÇÕES EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGENS LTDA – ME, conta nº 543-6, agência 386-7, Banco do Brasil;

INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ EIRELI – EPP, conta nº 46.149-0, agência 0162-7, Banco do Brasil;

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS – EIRELI – ME, conta nº 1555-2, agência 1765, Banco Caixa Econômica Federal;

N.T. LUIZE – EPP, conta nº 16804-1, agência 2061-3, Banco do Brasil, após a entrega e emissão da Nota Fiscal que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1 – O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 – O preço registrado e a indicação da respectiva fornecedora detentora da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados .



CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES

8.1 – A fornecedora registrada terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 – O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá ocorrer também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 – Ainda, caso a(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no Edital e na Ata de Registro; apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto; não manter a proposta; falhar ou fraudar na execução do objeto; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeitará às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1 – Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2 – suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3 – Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência,

enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém, moratório e, conseqüentemente o seu pagamento não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 – As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei e o direito que assiste ao Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 – Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – Da detentora do registro:

a) Cumprir todo o disposto no Edital, bem como nesta Ata;

b) responder civil e administrativamente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, assim como ao Patrimônio Público;

c) arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, tal como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no Edital; e,

e) caso a detentora do registro seja microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar o seu desenquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido



no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Edital.

9.1.2 – A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade da detentora da Ata.

9.2 – Do Município:

a) Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) promover a fiscalização do produto;

c) elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e,

d) providenciar o pagamento na época oportuna, conforme o avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata será divulgada no Portal da Internet: www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 – As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 – A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Nota de Empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital.

12.4 – E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva, 13 de novembro de 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANO MARCOS DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E
TURISMO

Representante(s)

A.M.V. COMÉRCIO PROMOÇÕES EVENTOS
ESPORTIVOS E ARBITRAGENS LTDA – ME

AÇUEL MARQUES VEIGA

INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ EIRELI – EPP

LEANDRO JÚLIO DA SILVA

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS – EIRELI – ME

KARIN CRISTIANI STAUDT

N.T. LUIZE – EPP

SANDRA SCHNEIDER

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000293/17 PREGÃO ELETRÔNICO					
24383- AMV COM. PROM. DE EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITR. LTD					
CNPJ: 061.286.781/0001-95					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
2	010.001.837	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	UN	20	115,00
4	010.001.839	BOLA DE HANDEBOL MASCULINO ADULTO	UN	20	140,00
6	010.001.841	BOLA DE VOLEIBOL	UN	37	183,78
7	010.001.842	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA ADULTO	UN	41	102,43
11	010.001.846	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL BEACH	UN	4	142,50
12	010.001.847	BOLA DE BASQUETE ADULTO MASCULINO	UN	5	188,00
16	010.001.851	BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL NÚMERO 12	UN	165	16,24
Valor Total Geral:					20.289,09
412129- INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA					
CNPJ: 17.852.607/0001-74					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
8	010.001.843	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA SUB 08 SUB 09	UN	90	93,88
10	010.001.845	BOLA DE FUTSAL OFICIAL CATEGORIA SUB 12 E SIUN	UN	90	44,18
Valor Total Geral:					12.425,40
418877- K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - ME					
CNPJ: 1944651000107					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
13	010.001.848	BOLA DE BASQUETE ADULTA FEMININA	UN	5	173,79
Valor Total Geral:					868,95
418815- N.T. LUIZE - EPP					
CNPJ: 93.577.427/0001-38					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	010.001.836	BOLA DE FUTEBOL OFICIAL BEACH SOCCER	UN	5	89,80
3	010.001.838	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	UN	37	58,18
5	010.001.840	BOLA DE HANDEBOL FEMININO	UN	20	166,40
9	010.001.844	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA SUB 10	UN	90	76,66
14	010.001.849	BOLA DE RUGBY	UN	7	85,57
15	010.001.850	BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL NÚMERO 10	UN	315	13,39
Valor Total Geral:					17.545,90
Valor Total da Licitação:					51.229,34



Secretaria Municipal de Finanças

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
DIVISÃO DE RECEITA**

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os imóveis/empresas abaixo descritos:

Contribuinte	Endereço	Quadra/Lote N°	Auto De Infração/Série	Prot.
Guebara E Borgonovi Engenharia Indústria E Comercio Ltda	Rua Dos Cravos	H/11	38/2017 – Ts	2017/4/15411
Guebara E Borgonovi Engenharia Indústria E Comercio Ltda.	Rua Dos Cravos	H/15	42/2017 – Ts	2017/4/15452
Guebara E Borgonovi Engenharia Indústria E Comercio Ltda.	Rua Das Tulipas	L/16	54/2017 – Ts	2017/4/15405
Guebara E Borgonovi Engenharia Indústria E Comercio Ltda.	Rua Ipanema	J/07	46/2017-Ts	2017/4/15398
Guebara E Borgonovi Engenharia Indústria E Comercio Ltda.	Rua Das Tulipas	L/13	51/2017-Ts	2017/4/15382
Guebara E Borgonovi Engenharia Indústria E Comercio Ltda.	Rua Dos Cravos	H/14	41/2017 – Ts	2017/4/15377
Guebara E Borgonovi Engenharia Indústria E Comercio Ltda.	Rua Florestal	D/12	6/2017-Ts	2017/3/12963
Guebara E Borgonovi Engenharia Indústria E Comercio Ltda.	Rua Florestal	D/13	5/2017-Ts	2017/3/12813
A Bauab & Cia Ltda.	Rua Igarapava	B/01	131/15 – Ts	2017/1/2904
A Bauab & Cia Ltda.	Rua Guarujá	B/01	128/15 – Ts	2017/1/2896

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 29 de novembro de 2017.

Valéria Ap. Maniezzo Ligeiro
Chefe da Divisão de Receita
Designada



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
DIVISÃO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 13:00 às 16:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

REQUERENTE	PROTOCOLO	ASSUNTO
Juliano Caberlin Vicente 38026540808	2017/5/2385	Tomar Ciência
Francislene Gobetti Da Silva	2017/2/5347	Via Rápida Certificado Licenciamento
Célio Aparecido Almeida 06091533827	2015/4/13211	Via Rápida Certificado Licenciamento
G R Informática Ltda – Me	2017/5/21365	Via Rápida Certificado Licenciamento
Adler Da Costa Lima	2016/7/21927	Via Rápida Certificado Licenciamento
Cleiton Benducci	2017/1/2883	Julgamento Do Auto De Infração
Guebara E Borgonovi Eng. Ind. E Comercio Ltda.	2017/1/2230	Julgamento Do Auto De Infração
Liliane Dos Santos Freitas	2017/2/4786	Via Rápida Certificado Licenciamento

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.
Catanduva, 29 de novembro de 2017

**Valéria Ap. Maniezo Ligeiro
Chefe da Divisão de Receita
Designada**



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

45122603/0001-02

Exercício: 2017

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Outubro

PREFEITURA MUNICIPAL

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.02.00.01	IMPOSTO PREDIAL URBANO	30.288.793,35	1.837.641,88	32.126.435,23
1112.02.00.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	4.163.680,55	220.491,41	4.384.171,96
1112.04.31.01	I.R.R.F. - PREFEITURA	6.061.836,51	782.693,64	6.844.530,15
1112.04.34.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	4.577,40	1.755,82	6.333,22
1112.08.00.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMOVEIS	3.484.070,55	402.485,04	3.886.555,59
1113.05.00.00	ISS	17.420.447,83	2.046.784,84	19.467.232,67
1121.17.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	200.506,57	25.367,80	225.874,37
1121.25.00.01	TAXA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO - TLL	59.234,50	7.503,74	66.738,24
1121.25.00.02	TAXA FISCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO - TFF	1.682.439,63	352.550,96	2.034.990,59
1121.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	113.702,81	23.163,27	136.866,08
1121.28.00.00	TAXA DE FUNCIONAM. DE ESTABELEC.HORÁRIO ESPECIAL	136.126,59	29.447,18	165.573,77
1121.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	95.853,69	17.242,95	113.096,64
1121.31.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	20.103,46	4.703,00	24.806,46
1121.32.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	63.600,13	5.401,85	69.001,98
1121.36.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	5.114,30	1.337,56	6.451,86
1121.99.00.01	TAXA DE LOCAÇÃO ESÁDIO MUNICIPAL SILVIO SALLES	2.440,48	134,48	2.574,96
1121.99.00.02	TAXA DE PERMISSÃO DE USO DO SHOPPING POPULAR	0,00	7.533,44	7.533,44
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	6.055.616,19	269.802,07	6.325.418,26
1122.99.00.01	TAXA DE EXPEDIENTE	317.790,16	26.678,44	344.468,60
1122.99.00.02	TAXA COMBATE À INCÊNDIO	1.185.682,48	68.831,14	1.254.513,62
1122.99.00.03	TAXA CONSERVAÇÃO VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	1.139.976,12	70.175,60	1.210.151,72
1122.99.00.04	TX.RECOLH..TRAT.DEST.RES.PROD.SERV.SAÚDE	478.014,92	48.226,82	526.241,74
1122.99.00.05	TAXA INVESTIDURA	123.595,68	13.584,29	137.179,97
1130.04.00.00	CONTRIB.MELH.P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	281.313,34	9.901,50	291.214,84
Sub Total		73.384.517,24	6.273.438,72	79.657.955,96
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	30.497.822,52	2.999.649,39	33.497.471,91
1721.01.03.00	COTA-PARTE FPM - 1% COTA DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00
1721.01.04.00	COTA-PARTE FPM - 1% COTA JULHO	1.867.204,40	0,00	1.867.204,40
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	132.413,12	228.134,24	360.547,36
1721.36.00.00	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	224.069,67	24.896,63	248.966,30
Sub Total		32.721.509,71	3.252.680,26	35.974.189,97
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	47.318.891,02	6.297.801,47	53.616.692,49
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	21.999.348,84	602.868,29	22.602.217,13
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	319.203,55	44.076,60	363.280,15
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIB.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	163.922,79	58.013,77	221.936,56
Sub Total		69.801.366,20	7.002.760,13	76.804.126,33
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1911.38.00.00	MULTAS JUROS DE MORA IPTU	113.040,60	25.957,43	138.998,03
1911.39.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ITBI	18.458,29	6.497,80	24.956,09
1911.40.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ISS	96.236,47	11.159,41	107.395,88
1911.99.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	119.442,29	14.018,18	133.460,47
1911.99.01.02	MULTAS E J.DE MORA TAXA COMBATE À INCÊNDIO	4.279,50	1.094,28	5.373,78

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

PREFEITURA MUNICIPAL

45122603/0001-02

Exercício: 2017

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988****Outubro****PREFEITURA MUNICIPAL**

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1913.11.00.00	MULTAS JUR.MORA DÍVIDA ATIVA - IPTU	1.879.424,57	264.758,54	2.144.183,11
1913.12.00.00	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA - ITBI	0,00	0,00	0,00
1913.13.00.00	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA - ISS	253.727,22	15.849,18	269.576,40
1913.35.00.00	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA-TAXA FISCAL E VIG.SANITÁRIA	13.231,18	258,33	13.489,51
1913.99.00.01	MULTAS E J.MORA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	345.810,02	31.175,58	376.985,60
1913.99.00.02	MULTAS E J.MORA DÍVIDA ATIVA TAXA COMBATE INCÊNDIO	32.309,93	3.892,81	36.202,74
Sub Total		2.875.960,07	374.661,54	3.250.621,61
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1931.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	3.645.659,18	549.935,03	4.195.594,21
1931.12.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	0,00	0,00	0,00
1931.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	581.105,89	47.730,64	628.836,53
1931.35.00.00	REC.DIV.ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9.229,58	757,84	9.987,42
1931.99.01.01	RECEITA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS - PRINCIP	699.367,18	94.136,14	793.503,32
1931.99.01.02	RECEITA DÍVIDA ATIVA DA TAXA COMB.INCÊNDIO	62.646,89	10.335,35	72.982,24
Sub Total		4.998.008,72	702.895,00	5.700.903,72
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.00.01	Dedução do FUNDEB - COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN	-6.099.564,24	-599.929,84	-6.699.494,08
9510.00.00.02	Dedução do FUNDEB - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD	-26.482,55	-45.626,83	-72.109,38
9510.00.00.03	Dedução do FUNDEB - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESON	-44.813,88	-4.979,32	-49.793,20
9510.00.00.04	Dedução do FUNDEB - COTA-PARTE DO ICMS	-9.463.778,03	-1.259.560,27	-10.723.338,30
9510.00.00.05	Dedução do FUNDEB - COTA-PARTE DO IPVA	-4.401.648,36	-120.612,02	-4.522.260,38
9510.00.00.06	Dedução do FUNDEB - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	-62.565,25	-8.815,33	-71.380,58
Sub Total		-20.098.852,31	-2.039.523,61	-22.138.375,92
Total		163.682.509,63	15.566.912,04	179.249.421,67

Catanduva, 31 de outubro de 2017

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPALPATRICIA DA SILVA GOULART DE CAMPOS
DIRETORA DO DEPTO. FINANCEIRO - CRC: 1SP 297575/0-2/SPSOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Catanduva

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2017

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	420.329.000,00	420.329.000,00	341.694.925,18	348.018.090,82	72.310.909,18
RECEITA TRIBUTÁRIA	87.375.000,00	87.375.000,00	74.885.372,93	79.657.955,96	7.717.044,04
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	18.120.000,00	18.120.000,00	15.139.538,37	11.792.203,14	6.327.796,86
RECEITA PATRIMONIAL	4.336.000,00	4.336.000,00	3.586.003,38	4.169.856,79	166.143,21
RECEITA DE SERVIÇOS	53.435.000,00	53.435.000,00	43.861.932,50	44.350.497,64	9.084.502,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	222.057.000,00	222.057.000,00	175.908.034,79	182.672.346,87	39.384.653,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.006.000,00	35.006.000,00	28.314.043,21	25.375.230,42	9.630.769,58
RECEITAS DE CAPITAL	20.000.000,00	20.000.000,00	15.316.175,63	3.256.331,28	16.743.668,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	90.047,79	891,95	99.108,05
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.400.000,00	17.400.000,00	12.726.127,84	3.255.439,33	14.144.560,67
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	26.804.000,00	26.804.000,00	26.804.000,00	22.164.521,03	4.639.478,97
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	40.270.000,00	40.270.000,00	33.558.368,10	28.978.918,42	11.291.081,58
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	453.795.000,00	453.795.000,00	363.765.468,91	358.088.819,49	95.706.180,51
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	453.795.000,00	453.795.000,00	363.765.468,91	358.088.819,49	95.706.180,51
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	453.795.000,00	453.795.000,00	363.765.468,91	358.088.819,49	95.706.180,51

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	359.373.500,00	31.176.863,14	390.550.363,14	294.382.287,32	259.278.462,82	239.082.351,28	96.168.075,82	35.103.824,50	20.196.111,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	191.896.000,00	2.118.000,00	194.014.000,00	138.148.119,33	138.031.616,89	126.877.417,13	55.865.880,67	116.502,44	11.154.199,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.010.000,00	-724.000,00	2.286.000,00	1.227.271,07	1.080.524,82	1.062.336,27	1.058.728,93	146.746,25	18.188,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	164.467.500,00	29.782.863,14	194.250.363,14	155.006.896,92	120.166.321,11	111.142.597,88	39.243.466,22	34.840.575,81	9.023.723,23
DESPESAS DE CAPITAL	45.292.000,00	4.135.207,98	49.427.207,98	28.450.608,50	20.023.995,13	19.359.454,52	20.976.599,48	8.426.613,37	664.540,61
INVESTIMENTOS	37.092.000,00	-2.971.792,02	34.120.207,98	13.200.041,65	7.144.435,31	6.546.434,84	20.920.166,33	6.055.606,34	598.000,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.200.000,00	7.107.000,00	15.307.000,00	15.250.566,85	12.879.559,82	12.813.019,68	56.433,15	2.371.007,03	66.540,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.953.500,00	-2.217.000,00	3.736.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	43.176.000,00	1.036.000,00	44.212.000,00	31.515.848,36	30.809.777,65	27.890.458,85	12.696.151,64	706.070,71	2.919.318,80
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	453.795.000,00	34.131.071,12	487.926.071,12	354.348.744,18	310.112.235,60	286.332.264,65	129.840.826,94	44.236.508,58	23.779.970,95
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	453.795.000,00	34.131.071,12	487.926.071,12	354.348.744,18	310.112.235,60	286.332.264,65	129.840.826,94	44.236.508,58	23.779.970,95
SUPERÁVIT (IX)					47.976.583,89				
TOTAL (X)=(VIII + IX)	453.795.000,00	34.131.071,12	487.926.071,12	354.348.744,18	358.088.819,49	286.332.264,65	129.840.826,94	44.236.508,58	23.779.970,95

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2017

Consolidado

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	11.535.000,00	0,00	11.535.000,00	7.590.354,11	3.944.645,89	7.568.596,68	21.757,43
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	11.535.000,00	0,00	11.535.000,00	7.590.354,11	3.944.645,89	7.568.596,68	21.757,43
4 - ADMINISTRAÇÃO	79.702.000,00	1.741.061,40	81.443.061,40	58.870.984,69	22.572.076,71	51.486.488,04	7.384.496,65
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.395.000,00	-220.000,00	2.175.000,00	894.773,45	1.280.226,55	620.630,47	274.142,98
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	73.057.000,00	1.830.061,40	74.887.061,40	55.383.869,27	19.503.192,13	48.867.221,45	6.516.647,82
153 - DEFESA TERRESTRE	120.000,00	4.000,00	124.000,00	81.556,30	42.443,70	71.016,52	10.539,78
182 - DEFESA CIVIL	4.130.000,00	127.000,00	4.257.000,00	2.510.785,67	1.746.214,33	1.927.619,60	583.166,07
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.619.000,00	1.329.595,86	8.948.595,86	6.181.956,89	2.766.638,97	5.452.946,99	729.009,90
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	30.000,00	11.000,00	41.000,00	27.734,83	13.265,17	24.850,83	2.884,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	664.000,00	-150.000,00	514.000,00	146.687,30	367.312,70	146.687,30	0,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.755.000,00	1.468.595,86	8.223.595,86	6.007.534,76	2.216.061,10	5.281.408,86	726.125,90
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	52.106.500,00	2.217.000,00	54.323.500,00	32.971.484,05	21.352.015,95	32.538.829,07	432.654,98
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.306.500,00	217.000,00	16.523.500,00	10.375.008,94	6.148.491,06	9.942.353,96	432.654,98
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	32.800.000,00	2.000.000,00	34.800.000,00	20.695.173,36	14.104.826,64	20.695.173,36	0,00
273 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	1.901.301,75	1.098.698,25	1.901.301,75	0,00
10 - SAÚDE	62.097.000,00	26.869.190,14	88.966.190,14	79.301.157,37	9.665.032,77	65.914.794,23	13.386.363,14
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	73.000,00	-15.000,00	58.000,00	28.883,83	29.116,17	23.771,36	5.112,47
301 - ATENÇÃO BÁSICA	62.024.000,00	26.884.190,14	88.908.190,14	79.272.273,54	9.635.916,60	65.891.022,87	13.381.250,67
11 - TRABALHO	422.000,00	1.000,00	423.000,00	320.798,96	102.201,04	246.486,27	74.312,69
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	390.000,00	1.000,00	391.000,00	315.128,98	75.871,02	240.816,29	74.312,69
334 - FOMENTO AO TRABALHO	32.000,00	0,00	32.000,00	5.669,98	26.330,02	5.669,98	0,00
12 - EDUCAÇÃO	132.764.000,00	36.000,00	132.800.000,00	93.827.950,49	38.972.049,51	89.074.111,87	4.753.838,62
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.783.000,00	100.000,00	13.883.000,00	11.044.049,05	2.838.950,95	9.900.506,90	1.143.542,15
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	5.657.000,00	-667.000,00	4.990.000,00	3.582.099,74	1.407.900,26	2.791.162,03	790.937,71
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	53.035.000,00	-1.740.000,00	51.295.000,00	32.510.849,99	18.784.150,01	31.528.583,75	982.266,24
362 - ENSINO MÉDIO	170.000,00	-140.000,00	30.000,00	4.285,41	25.714,59	4.285,41	0,00
364 - ENSINO SUPERIOR	8.351.000,00	-419.000,00	7.932.000,00	4.696.034,68	3.235.965,32	4.681.219,68	14.815,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	51.008.000,00	3.102.000,00	54.110.000,00	41.662.292,61	12.447.707,39	39.933.992,75	1.728.299,86
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	760.000,00	-200.000,00	560.000,00	328.339,01	231.660,99	234.361,35	93.977,66
13 - CULTURA	2.794.000,00	-95.000,00	2.699.000,00	1.575.749,56	1.123.250,44	590.348,53	985.401,03
392 - DIFUSÃO CULTURAL	2.794.000,00	-95.000,00	2.699.000,00	1.575.749,56	1.123.250,44	590.348,53	985.401,03
15 - URBANISMO	15.811.000,00	-2.825.217,28	12.985.782,72	7.106.811,78	5.878.970,94	4.763.232,24	2.343.579,54
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	-39.000,00	81.000,00	45.841,55	35.158,45	44.105,55	1.736,00
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.161.000,00	-2.891.612,02	8.269.387,98	2.889.012,87	5.380.375,11	1.147.934,95	1.741.077,92
452 - SERVIÇOS URBANOS	4.530.000,00	105.394,74	4.635.394,74	4.171.957,36	463.437,38	3.571.191,74	600.765,62
16 - HABITAÇÃO	302.000,00	17.000,00	319.000,00	59.531,00	259.469,00	301,00	59.230,00
482 - HABITAÇÃO URBANA	302.000,00	17.000,00	319.000,00	59.531,00	259.469,00	301,00	59.230,00
17 - SANEAMENTO	48.050.000,00	-50.000,00	48.000.000,00	30.201.580,60	17.798.419,40	23.584.674,65	6.616.905,95
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	48.050.000,00	-50.000,00	48.000.000,00	30.201.580,60	17.798.419,40	23.584.674,65	6.616.905,95



18 - GESTÃO AMBIENTAL	16.377.000,00	-1.013.000,00	15.364.000,00	12.130.753,46	3.233.246,54	8.066.402,06	4.064.351,40
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	430.000,00	23.000,00	453.000,00	382.081,52	70.918,48	351.998,57	30.082,95
542 - CONTROLE AMBIENTAL	15.947.000,00	-1.036.000,00	14.911.000,00	11.748.671,94	3.162.328,06	7.714.403,49	4.034.268,45
20 - AGRICULTURA	94.000,00	247.441,00	341.441,00	275.692,63	65.748,37	48.000,00	227.692,63
601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	72.000,00	247.441,00	319.441,00	275.692,63	43.748,37	48.000,00	227.692,63
605 - ABASTECIMENTO	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	42.000,00	-5.000,00	37.000,00	529,31	36.470,69	529,31	0,00
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
695 - TURISMO	32.000,00	-5.000,00	27.000,00	529,31	26.470,69	529,31	0,00
24 - COMUNICAÇÕES	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
722 - TELECOMUNICAÇÕES	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	1.299.000,00	-305.000,00	994.000,00	667.852,65	326.147,35	514.417,42	153.435,23
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.038.000,00	-325.000,00	713.000,00	463.818,15	249.181,85	314.040,47	149.777,68
813 - LAZER	261.000,00	20.000,00	281.000,00	204.034,50	76.965,50	200.376,95	3.657,55
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	16.815.000,00	8.183.000,00	24.998.000,00	23.265.556,63	1.732.443,37	20.262.077,24	3.003.479,39
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	12.755.000,00	8.283.000,00	21.038.000,00	19.707.605,86	1.330.394,14	16.999.740,58	2.707.865,28
845 - TRANSFERÊNCIAS	360.000,00	0,00	360.000,00	208.494,39	151.505,61	208.494,39	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.700.000,00	-100.000,00	3.600.000,00	3.349.456,38	250.543,62	3.053.842,27	295.614,11
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.953.500,00	-2.217.000,00	3.736.500,00	0,00	3.736.500,00	0,00	0,00
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	5.893.500,00	-2.217.000,00	3.676.500,00	0,00	3.676.500,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
TOTAL	453.795.000,00	34.131.071,12	487.926.071,12	354.348.744,18	133.577.326,94	310.112.235,60	44.236.508,58

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Novembro/2016 a Outubro/2017

Órgão: Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES												TOTAL
	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.463.086,36	7.038.215,23	6.299.204,45	24.734.983,51	5.636.505,39	5.311.695,28	5.837.211,30	5.949.396,17	7.387.764,78	6.210.519,39	6.017.236,97	6.273.438,72	91.159.257,55
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.316.020,96	1.448.851,63	596.665,00	1.366.957,73	1.311.213,01	1.414.053,14	1.370.124,30	1.340.801,38	1.256.619,60	1.276.947,16	1.381.550,72	477.271,10	14.557.075,73
RECEITA PATRIMONIAL	230.761,70	350.479,08	290.458,26	596.668,52	522.024,87	456.279,15	481.818,10	395.652,11	392.628,16	454.123,73	297.821,46	282.382,43	4.751.097,57
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.259.818,14	5.379.853,63	3.724.485,69	3.933.577,43	4.490.498,65	4.082.866,70	4.698.894,82	4.516.394,64	4.597.314,83	4.634.997,30	4.679.906,04	4.965.701,43	53.964.309,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.244.937,24	23.386.359,22	26.868.997,82	17.276.410,45	21.652.914,59	13.086.881,80	20.809.691,06	15.593.263,00	16.785.772,51	17.122.357,60	15.928.262,30	17.547.795,74	225.303.643,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.409.102,93	2.894.032,52	4.281.426,86	2.553.404,27	2.509.204,33	2.316.085,47	2.338.191,25	2.348.833,56	2.145.214,31	2.552.210,70	2.310.218,46	2.020.156,21	30.678.080,87
TOTAL RECEITAS CORRENTES	31.923.727,33	40.497.791,31	42.061.238,08	50.462.001,91	36.122.360,84	26.667.861,54	35.535.930,83	30.144.340,86	32.565.314,19	32.251.155,88	30.614.995,95	31.566.745,63	420.413.464,35

ESPECIFICAÇÃO	DEDUÇÕES												TOTAL
	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	825.874,93	920.414,36	38.359,46	1.042.916,20	805.954,45	784.364,45	873.868,33	840.604,27	831.209,68	891.365,77	902.480,26	0,00	8.757.412,16
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO FUNDEB	2.294.151,09	2.611.995,64	3.841.772,62	2.186.809,08	2.654.502,14	1.545.643,31	2.428.158,34	1.856.938,28	1.743.595,95	1.997.862,35	1.843.570,24	2.039.523,61	27.044.522,65
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DEDUÇÕES	3.120.026,02	3.532.410,00	3.880.132,08	3.229.725,28	3.460.456,59	2.330.007,76	3.302.026,67	2.697.542,55	2.574.805,63	2.889.228,12	2.746.050,50	2.039.523,61	35.801.934,81

ESPECIFICAÇÃO	TOTAIS												TOTAL
	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	28.803.701,31	36.965.381,31	38.181.106,00	47.232.276,63	32.661.904,25	24.337.853,78	32.233.904,16	27.446.798,31	29.990.508,56	29.361.927,76	27.868.945,45	29.527.222,02	384.611.529,54

ESPECIFICAÇÃO	RESULTADO DO FUNDEB												TOTAL
	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	
FUNDEB RECEBIDO	3.883.261,33	4.173.067,70	5.785.943,58	2.622.567,12	5.128.253,34	2.694.410,27	4.998.887,99	3.358.982,47	3.478.412,09	4.198.052,04	3.811.077,42	4.322.060,43	48.454.975,78
FUNDEB RETIDO	2.294.151,09	2.611.995,64	3.841.772,62	2.186.809,08	2.654.502,14	1.545.643,31	2.428.158,34	1.856.938,28	1.743.595,95	1.997.862,35	1.843.570,24	2.039.523,61	27.044.522,65

Nota Explicativa:

Resultado do FUNDEB: Considerar como dedução o menor valor, comparado o valor do FUNDEB recebido e o retido, considerando a movimentação acumulada do mês atual adicionado aos últimos onze meses, conforme regra do TCE/SP - Sistema Audesp.

Para o exercício de 2017, o TCE-SP excluiu do cálculo da apuração da Receita Corrente Líquida as receitas de ganhos com aplicação financeira registrados pelo RPPS.

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2017

	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	Consolidado REC. REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS				
RECEITAS CORRENTES (I)	19.200.000,00	19.200.000,00	15.999.999,80	14.122.940,48
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.620.000,00	10.620.000,00	8.849.999,90	6.643.649,73
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	10.360.000,00	10.360.000,00	8.633.333,30	6.475.340,74
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	190.000,00	190.000,00	158.333,30	124.479,03
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	70.000,00	70.000,00	58.333,30	43.829,96
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	200.000,00	200.000,00	166.666,70	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	650.000,00	650.000,00	541.666,60	367.473,14
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	650.000,00	650.000,00	541.666,60	367.473,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.730.000,00	7.730.000,00	6.441.666,60	7.111.817,61
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	36.550.000,00	36.550.000,00	30.458.333,40	26.597.223,31
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	27.500.000,00	27.500.000,00	22.916.666,70	22.972.405,07
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	27.500.000,00	27.500.000,00	22.916.666,70	22.972.405,07
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.050.000,00	9.050.000,00	7.541.666,70	3.624.818,24
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	55.750.000,00	55.750.000,00	46.458.333,20	40.720.163,79
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADADA ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VIII)	17.056.500,00	17.273.500,00	10.886.712,79	10.454.057,81
DESPESAS CORRENTES	17.021.500,00	17.238.500,00	10.880.576,89	10.447.921,91
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	35.000,00	6.135,90	6.135,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX)	31.000.000,00	33.000.000,00	19.737.599,71	19.737.599,71
APOSENTADORIAS	23.000.000,00	25.000.000,00	15.921.949,33	15.921.949,33
PENSÕES	8.000.000,00	8.000.000,00	3.815.650,38	3.815.650,38
PREVIDÊNCIA SOCIAL (X)	1.800.000,00	1.800.000,00	957.573,65	957.573,65
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.800.000,00	1.800.000,00	957.573,65	957.573,65
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (XI)	5.893.500,00	3.676.500,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XII)=(VIII+IX+X+XI)	55.750.000,00	55.750.000,00	31.581.886,15	31.149.231,17
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIII) = (VII - XII)	0,00	0,00	9.138.277,64	9.570.932,62

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2017

Período: Janeiro a Outubro/2017			Consolidado
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	50.672.279,99	43.434.479,73	40.711.185,97
DEDUÇÕES (II)	0,00	62.378.763,03	59.336.709,98
ATIVO DISPONÍVEL	33.375.597,21	70.916.714,38	67.393.064,07
HAVERES FINANCEIROS	1.300.151,04	1.390.014,02	1.446.200,47
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	45.102.261,76	9.927.965,37	9.502.554,56
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	50.672.279,99	-18.944.283,30	-18.625.524,01
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	763.020,95	523.020,95	523.020,95
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	49.909.259,04	-19.467.304,25	-19.148.544,96
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Outubro (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	318.759,29	-69.057.804,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			15.000.000,00

Nota Explicativa:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.
6. Em virtude das mudanças disponibilizadas pelo TCE-SP em junho, os valores do relatório foram alterados de acordo com as novas regras.

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2017

ESPECIFICAÇÃO	SALDO			Consolidado
	Em 31 Dez 2016 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	180.491.319,60	180.491.319,60	180.491.319,60	
PASSIVO ATUARIAL	180.491.319,60	180.491.319,60	180.491.319,60	
DEDUÇÕES (II)	163.860.797,82	180.242.442,89	184.278.376,75	
ATIVO DISPONÍVEL	462.654,02	212.128.691,99	216.164.625,85	
HAVERES FINANCEIROS	163.398.496,80	-31.886.249,10	-31.886.249,10	
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	353,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III) = (I - II)	16.630.521,78	248.876,71	-3.787.057,15	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (III - V)	16.630.521,78	248.876,71	-3.787.057,15	
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Outubro (c - a)		
RESULTADO NOMINAL	-4.035.933,86	-20.417.578,93		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				15.000.000,00

Nota Explicativa:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.
6. Em virtude das mudanças disponibilizadas pelo TCE-SP em junho, os valores do relatório foram alterados de acordo com as novas regras.

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Primário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2017

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	456.501.000,00	456.501.000,00	373.027.854,06
RECEITA TRIBUTÁRIA	87.375.000,00	87.375.000,00	79.657.955,96
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	45.620.000,00	45.620.000,00	34.764.608,21
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	38.120.000,00	38.120.000,00	29.616.054,80
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	7.500.000,00	7.500.000,00	5.148.553,41
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	238.000,00	238.000,00	200.701,61
RECEITA PATRIMONIAL	4.336.000,00	4.336.000,00	4.169.856,79
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.098.000,00	4.098.000,00	3.969.155,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	222.057.000,00	222.057.000,00	182.672.346,87
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	101.211.000,00	101.211.000,00	75.732.241,41
DÍVIDA ATIVA	17.601.000,00	17.601.000,00	10.517.029,42
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	83.610.000,00	83.610.000,00	65.215.211,99
RECEITAS DE CAPITAL (II)	20.000.000,00	20.000.000,00	3.256.331,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V)	100.000,00	100.000,00	891,95
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.400.000,00	17.400.000,00	3.255.439,33
CONVÊNIOS	17.400.000,00	17.400.000,00	3.255.439,33
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	17.400.000,00	17.400.000,00	3.255.439,33
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	26.804.000,00	26.804.000,00	22.164.521,03
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	447.097.000,00	447.097.000,00	354.118.772,36

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (IX)	401.999.500,00	433.962.363,14	289.431.949,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	225.982.000,00	227.755.000,00	159.929.681,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (X)	3.015.000,00	2.291.000,00	1.080.524,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.002.500,00	203.916.363,14	128.421.743,58
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX - X)	398.984.500,00	431.671.363,14	288.351.424,91
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	45.842.000,00	50.227.207,98	20.680.285,87
INVESTIMENTOS	37.092.000,00	34.120.207,98	7.144.435,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV)	8.750.000,00	16.107.000,00	13.535.850,56
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	37.092.000,00	34.120.207,98	7.144.435,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	5.953.500,00	3.736.500,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	442.030.000,00	469.528.071,12	295.495.860,22
RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	5.067.000,00	-22.431.071,12	58.622.912,14

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	5.800.000,00

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito MunicipalPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle InternoSOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual Período: Janeiro a Outubro/2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	89.125.000,00	89.125.000,00	74.224.799,07	83,28
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	49.130.000,00	49.130.000,00	42.989.382,54	87,50
1.1.1-IPTU	39.500.000,00	39.500.000,00	36.510.607,19	92,43
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.630.000,00	9.630.000,00	6.478.775,35	67,28
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.335.000,00	5.335.000,00	3.911.511,68	73,32
1.2.1-ITBI	5.000.000,00	5.000.000,00	3.886.555,59	77,73
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	335.000,00	335.000,00	24.956,09	7,45
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	28.460.000,00	28.460.000,00	20.473.041,48	71,94
1.3.1-ISS	26.000.000,00	26.000.000,00	19.467.232,67	74,87
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.460.000,00	2.460.000,00	1.005.808,81	40,89
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.200.000,00	6.200.000,00	6.850.863,37	110,50
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	134.460.000,00	134.460.000,00	112.556.379,74	83,71
2.1-Cota-Parte FPM	43.800.000,00	43.800.000,00	35.364.676,31	80,74
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	41.000.000,00	41.000.000,00	33.497.471,91	81,70
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.000.000,00	1.000.000,00	1.867.204,40	186,72
2.2-Cota-Parte ICMS	65.000.000,00	65.000.000,00	53.616.692,49	82,49
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	320.000,00	320.000,00	248.966,30	77,80
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	450.000,00	363.280,15	80,73
2.5-Cota-Parte ITR	890.000,00	890.000,00	360.547,36	40,51
2.6-Cota-Parte IPVA	24.000.000,00	24.000.000,00	22.602.217,13	94,18
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	223.585.000,00	223.585.000,00	186.781.178,81	83,54

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	366.000,00	366.000,00	259.760,21	70,97
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	8.910.000,00	8.910.000,00	7.061.071,14	79,25
5.1 - Transferências do Salário-Educação	6.500.000,00	6.500.000,00	5.581.338,84	85,87
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	2.390.000,00	2.390.000,00	1.356.837,80	56,77
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	20.000,00	20.000,00	12.552,24	62,76
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	110.342,26	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	340.000,00	340.000,00	160.849,25	47,31
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	9.616.000,00	9.616.000,00	7.481.680,60	77,80

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	26.804.000,00	26.804.000,00	22.138.375,92	82,59
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	8.760.000,00	8.760.000,00	6.699.494,08	76,48
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	13.000.000,00	13.000.000,00	10.723.338,30	82,49
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	64.000,00	64.000,00	49.793,20	77,80
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	90.000,00	90.000,00	71.380,58	79,31



Prefeitura Municipal de Catanduva

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Outubro/2017

10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	90.000,00	90.000,00	72.109,38	80,12
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	4.800.000,00	4.800.000,00	4.522.260,38	94,21
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	47.150.000,00	47.150.000,00	40.475.141,41	85,84
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	47.000.000,00	47.000.000,00	40.398.646,75	85,95
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	150.000,00	150.000,00	76.494,66	51,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	20.196.000,00	20.196.000,00	18.260.270,83	90,42

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	32.907.000,00	36.369.000,00	41.372.735,92	113,76	41.356.429,72	113,71
13.1-Com Educação Infantil	15.912.000,00	18.822.000,00	24.680.940,05	131,13	24.672.061,66	131,08
13.2-Com Ensino Fundamental	16.995.000,00	17.547.000,00	16.691.795,87	95,13	16.684.368,06	95,08
14-OUTRAS DESPESAS	26.113.000,00	24.771.000,00	426.765,55	1,72	323.297,39	1,31
14.1-Com Educação Infantil	12.681.000,00	13.077.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	13.432.000,00	11.694.000,00	426.765,55	3,65	323.297,39	2,76
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	59.020.000,00	61.140.000,00	41.799.501,47	68,37	41.679.727,11	68,17

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	41.799.501,47
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	102,22
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	1,05
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-3,27

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	51.008.000,00	54.110.000,00	39.495.804,05	72,99	39.445.442,92	72,90
22.1-Creche	51.008.000,00	54.110.000,00	39.495.804,05	72,99	39.445.442,92	72,90
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	28.593.000,00	31.899.000,00	24.680.940,05	77,37	24.672.061,66	77,34
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	22.415.000,00	22.211.000,00	14.814.864,00	66,70	14.773.381,26	66,51
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	64.998.000,00	63.158.000,00	39.064.142,75	61,85	37.519.966,41	59,41
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	30.427.000,00	29.241.000,00	17.118.561,42	58,54	17.007.665,45	58,16
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	34.571.000,00	33.917.000,00	21.945.581,33	64,70	20.512.300,96	60,48
24-ENSINO MÉDIO	170.000,00	30.000,00	4.285,41	14,28	4.285,41	14,28
25-ENSINO SUPERIOR	601.000,00	432.000,00	424.806,00	98,33	424.806,00	98,33
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	116.777.000,00	117.730.000,00	78.989.038,21	67,09	77.394.500,74	65,74



Prefeitura Municipal de Catanduva

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Outubro/2017

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	18.260.270,83
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	76.494,66
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	9.762.742,99
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	28.099.508,48
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 36)	50.460.438,32
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37 / 3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,02

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.987.000,00	15.070.000,00	14.838.912,28	98,47	11.679.611,13	77,50	
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	15.987.000,00	15.070.000,00	14.838.912,28	98,47	11.679.611,13	77,50	
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	132.764.000,00	132.800.000,00	93.827.950,49	70,65	89.074.111,87	67,07	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.628.853,93	9.762.742,99
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	6.524.950,65	9.762.742,99
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	4.103.903,28	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	0,00
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	37.372.300,80	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	37.372.300,80	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	76.494,66	0,00
50-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-37.295.806,14	0,00
51- (+)Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-37.295.806,14	0,00

Nota Explicativa: Deduções para Limite Constitucional - Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB: Considera-se como dedução a diferença entre o valor do FUNDEB recebido e retido, considerando a movimentação acumulada do exercício, conforme regra da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

SANDRA REGINA BONIFACIO
Secretária Munic. de Educação



Prefeitura Municipal de Catanduva

Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Outubro/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	89.125.000,00	89.125.000,00	74.224.799,07	83,28
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	39.500.000,00	39.500.000,00	36.510.607,19	92,43
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000.000,00	5.000.000,00	3.886.555,59	77,73
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	26.000.000,00	26.000.000,00	19.467.232,67	74,87
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.200.000,00	6.200.000,00	6.850.863,37	110,50
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	520.000,00	520.000,00	271.350,00	52,18
Dívida Ativa dos Impostos	9.300.000,00	9.300.000,00	4.824.430,74	51,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.605.000,00	2.605.000,00	2.413.759,51	92,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	134.460.000,00	134.460.000,00	112.556.379,74	83,71
Cota-Parte FPM	43.800.000,00	43.800.000,00	35.364.676,31	80,74
Cota-Parte ITR	890.000,00	890.000,00	360.547,36	40,51
Cota-Parte IPVA	24.000.000,00	24.000.000,00	22.602.217,13	94,18
Cota-Parte ICMS	65.000.000,00	65.000.000,00	53.616.692,49	82,49
Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	450.000,00	363.280,15	80,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	320.000,00	320.000,00	248.966,30	77,80
Desoneração ICMS (LC 87/96)	320.000,00	320.000,00	248.966,30	77,80
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	223.585.000,00	223.585.000,00	186.781.178,81	83,54

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	25.904.000,00	25.904.000,00	19.635.516,62	75,80
Provenientes da União	24.784.000,00	24.784.000,00	18.476.526,10	74,55
Provenientes dos Estados	1.120.000,00	1.120.000,00	1.158.990,52	103,48
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	25.904.000,00	25.904.000,00	19.635.516,62	75,80

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
DESPESAS CORRENTES	60.793.000,00	87.135.370,14	78.378.069,34	89,95	65.021.366,44	74,62
Pessoal e Encargos Sociais	19.169.000,00	19.169.000,00	17.208.118,61	89,77	17.190.217,05	89,68
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	41.624.000,00	67.966.370,14	61.169.950,73	90,00	47.831.149,39	70,37
DESPESAS DE CAPITAL	1.304.000,00	1.830.820,00	923.088,03	50,42	893.427,79	48,80
Investimentos	1.304.000,00	1.830.820,00	923.088,03	50,42	893.427,79	48,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	62.097.000,00	88.966.190,14	79.301.157,37	89,14	65.914.794,23	74,09

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	26.230.000,00	30.646.980,00	26.458.214,90	86,33	20.594.391,66	67,20



Prefeitura Municipal de Catanduva

Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Outubro/2017

Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	26.230.000,00	30.646.980,00	26.458.214,90	86,33	20.594.391,66	67,20
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS						
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FINANCEIRA						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À						
PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM						
EXERCÍCIOS ANTERIORES ²						
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	26.230.000,00	30.646.980,00	26.458.214,90	86,33	20.594.391,66	67,20

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	35.867.000,00	58.319.210,14	52.842.942,47	90,61	45.320.402,57	77,71
--	----------------------	----------------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIB x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	24,26
--	--------------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIB) / 100]	-17.303.225,75
---	-----------------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARC. CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	3.448.961,85	0,00	3.448.961,85
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	836.406,71	0,00	836.406,71
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	424.961,59	0,00	424.961,59
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	158.233,69	0,00	158.233,69
Total (VIII)	4.868.563,84	0,00	4.868.563,84

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
Atenção Básica	62.024.000,00	88.908.190,14	79.272.273,54	89,16	65.891.022,87	74,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	73.000,00	58.000,00	28.883,83	49,80	23.771,36	40,99
TOTAL	62.097.000,00	88.966.190,14	79.301.157,37	89,14	65.914.794,23	74,09

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR
Secretário Munic. de Saúde



Secretaria de Cultura

Errata

ERRATA

Em Ata da Comissão de Seleção de Projetos do Edital de Incentivo Às Artes publicada no dia 28/11/2017, na Imprensa Oficial, Ano XII, Edição 950, às páginas 123, onde lê-se:

Projetos Aprovados Com Ressalva

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE
003/2017	História em Feltro	Mônica Patrícia Dutra
008/2017	Máscaras em Cena	Thales Maciel Maniezzo
013/2017	Arte + 100 - O Centenário Móvel	RB Produções Artísticas

Leia-se

Projetos Aprovados Com Ressalva

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE
003/2017	Arte em Feltro no Zoo	Mônica Patrícia Dutra
008/2017	Máscaras em Cena	Thales Maciel Maniezzo
013/2017	Arte + 100 - O Centenário Móvel	RB Produções Artísticas



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2017

PROCESSO Nº 4004/2017

CÓDIGO AUDESP: 2017000000063

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS ADEQUADOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO ONDE FORAM EXECUTADOS REDES E RAMAIS DE ÁGUA E ESGOTO COM DANIFICAÇÃO COMPLETA DO PAVIMENTO CONFORME O MEMORIAL DESCRITIVO E A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 10.559.279/0001-00, estabelecida na Rua São Paulo, nº 1.108, CEP 15.804-000, nesta cidade, representada por seu Superintendente Engº. MARCOS AUGUSTO JARDIM, brasileiro, portador do RG nº 5.885.533, e inscrito no CPF nº 974.795.008-15, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 773, Higienópolis, nesta cidade de Catanduva-SP, juntamente com o engenheiro Jâmison Thiago Pinelli, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa GUSTAVO DINIZ GUERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.679.569/0001-91, localizada na Avenida Dois nº 1411, Lote 9 da Quadra 9, Centro, Orlandia-SP, CEP 14620-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por GUSTAVO DINIZ GUERRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 43.323.930-X, e inscrito no CPF sob nº 343.913.388-58, residente na Alameda Cinco 1741-A, bairro Jardim Aroeira, Orlandia-SP, CEP 14620-000, resolvem firmar o presente contrato decorrente de processo de licitação conforme CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2017, regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as

cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS ADEQUADOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO ONDE FORAM EXECUTADOS REDES E RAMAIS DE ÁGUA E ESGOTO COM DANIFICAÇÃO COMPLETA DO PAVIMENTO CONFORME O MEMORIAL DESCRITIVO E A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA constantes no anexo I do edital, que é parte integrante e indissociável desta ata.

1.2 – Este instrumento não obriga a SAEC a solicitar a prestação dos serviços contida na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após sua publicação, nos termos do artigo 12 do decreto nº 7892/13.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SAEC, observadas as disposições contidas no Edital e seus anexos.

3.2 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1 – O objeto destina-se à SAEC, sendo que deverão ser prestados sempre que solicitado e no prazo determinado, e deverão seguir as especificações constantes nos Anexos do edital, que é parte integrante da presente Ata.

4.2 - Caso a empresa não cumpra os prazos estipulado e as ordens, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema



de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3 – A prestação dos serviços será efetuada independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei nº 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4 – O fornecimento dos serviços deverá estar em conformidade com as normas vigentes, caso apresentar problema e/ou defeito será rejeitado, obrigando-se a detentora do registro a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para a SAEC.

4.4.1 - Apurada, em qualquer tempo divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.5 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

4.6 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata as instruções contidas no Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame, bem como o mapa comparativo de preços.

4.7 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

4.8 - À critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.9 – O fornecedor deverá prestar os serviços de acordo com a sua proposta de preços e especificações.

CLÁUSULA QUINTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos dos serviços executados serão feitos após medições diretamente em conta bancária a ser fornecida pela contratada, no: Banco SICRED, agência 0715, conta corrente 35.466-0, sendo que os referidos

dados devem coincidir com os constantes na Nota Fiscal.

5.1.2 - As medições serão quantificadas com base no cronograma físico-financeiro que deverá ser apresentado pelas empresas interessadas no presente certame.

5.1.3 - As medições serão efetuadas da seguinte forma: Serão medidos os serviços executados no período que compreende do primeiro até o último dia dentro do mês em questão ou no tempo em que a obra estiver concluída, a fiscalização terá entre 5 (cinco) a 10 (dez) dias após o período para efetuar o laudo de medição; As medições terão como método de cálculo o preço de cada item concluído ou da porcentagem realizada dentro do período de medição, conforme especificações do item 7 do memorial descritivo (anexo I do edital).

5.2 – Para se habilitar ao pagamento, a empresa deverá apresentar a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com o comprovante de todas as suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e sociais.

5.3 – Após a apresentação da Nota Fiscal devidamente analisada pelo Setor Financeiro, o pagamento da respectiva nota será realizado no 15º dia.

5.4 - Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto da Ata de Registro de Preços, conforme legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA

DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 – A SAEC, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 – O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA READEQUAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO:

7.1 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, ou fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto ao fornecedor da Ata.

7.2 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar o preço registrado, a SAEC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo



julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela SAEC, à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

CLÁUSULA OITAVA

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

d) houver razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3 - O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preços na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1 - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2 - Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste a SAEC de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas, notificadas, serão descontados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA

DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 - A Fiscalização da execução dos possíveis serviços a serem executados ficará a cargo da SAEC, que deverá ter amplo acesso à execução dos serviços e aos documentos que lhe digam respeito, mantendo o número de fiscais que julgar necessário.

9.2 - A SAEC descontará do correspondente pagamento, com base nos preços unitários da Planilha de Orçamento, o valor de qualquer serviço considerado em desacordo com o previsto nas Especificações Técnicas.

9.3 - A fiscalização por parte do Órgão Gerenciador do Registro não exonera nem diminui a completa responsabilidade da Detentora do Registro, por qualquer inobservância ou omissão.

9.4 - O objeto do presente Ata, caso executado, será recebido provisoriamente, para verificar se está de acordo com o exigido no edital, e em caso negativo, a Detentora do Registro deverá efetuar as devidas correções imediatamente, no prazo solicitado.



CLÁUSULA DÉCIMA

DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – DA DETENTORA DO REGISTRO:

10.1.1 - Caso lhe seja solicitada a prestação dos serviços, a detentora da Ata passa a ter as seguintes obrigações:

a) - executar os serviços especificados no memorial descritivo e nos Anexos do edital;

b) – Visitar o local antecipadamente, caso não seja possível a execução imediata do serviço, para pré-identificar o problema;

c) - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração;

d) - Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação;

e) - Observar, rigorosamente, as especificações, detalhes e técnicas constantes em anexo, pertinentes a cada serviço, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO;

f) - Prestar e garantir os serviços executados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do ABNT, INMETRO;

g) - Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do presente contrato venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à contratante ou a terceiros, bem como ao Patrimônio Público; e,

h) - Manter durante a vigência da Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

i) – É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão,

cisão ou incorporação (tendo como via de consequência a penalidade admitida no Artigo 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93), conforme orientação do Acórdão nº 1.151/2011 do TCU.

10.2 – Da SAEC

a) - Prestar à detentora do registro todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) - promover a fiscalização da prestação dos serviços;

c) - elaborar e manter atualizada a listagem de preço dos serviços da Ata; e

d) - Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 – A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

13.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – A SAEC não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

14.2 – Todos os prazos constantes serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.3 – A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.4 - Fazem parte integrante desta Ata,



independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

14.5 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Catanduva, 21 de novembro de 2017.

Engº MARCOS AUGUSTO JARDIM

SUPERINTENDENTE

CONTRATANTE

GUSTAVO DINIZ GUERRA

GUSTAVO DINIZ GUERRA SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO

CIVIL E TERRAPLANAGEM EIRELI – EPP

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

nome:

R.G. n °

nome:

R.G. n °



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

GUSTAVO DINIZ GUERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLANAGEM EIRELI – EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN.	QUANT.	MAT.	TOTAL	CÓDIGO
1	SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO	M	301,81	2,14	645,87	SABESP 70020004
2	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	15.090,40	1,56	23.541,02	SINAPI 72942
3	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	1.448,68	247,95	359.200,21	SINAPI 72965
4	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	T/KM	58.068,35	0,76	44.131,95	SINAPI72843
5	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M3	603,62	5,87	3.543,25	SINAPI 72891
6	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM CAP 50/70, BINDER, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	181,08	209,07	37.858,40	SINAPI 72964U
7	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	15.090,40	2,08	31.388,03	SINAPI 73806/1U
TOTAL					R\$ 500.308,73	
TOTAL POR M² DE ASFALTO					R\$ 33,15	



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

ALPINO

5:00	8:45	12:30***	16:15	20:40
5:25	9:10	12:55	16:40	21:20***
5:50	9:35	13:20	17:05	22:10***
6:15	10:00	13:45	17:30	23:00
6:40	10:25	14:10	17:55	23:40*
7:05	10:50	14:35***	18:20**	
7:30***	11:15	15:00	18:50	
7:55	11:40	15:25	19:20	
8:20	12:05	15:50	19:50	

AMÊNDOLA

5:20	12:05	19:00
6:00	12:50	19:50
6:40***	13:35	20:40
7:30**	14:20	21:30
8:20	15:05	22:15
9:05***	15:50	23:00
9:50	16:40**	23:40**
10:35	17:30***	
11:20	18:15	

EUCLIDES - SOLO

5:05	8:10	11:55	15:40	18:40
5:25	8:35	12:20	16:00	19:00
5:45	9:00	12:45	16:20	19:20
6:05	9:25	13:10	16:40	20:00
6:25	9:50	13:35	17:00	20:50
6:45	10:15	14:00	17:20	21:40
7:05	10:40	14:25	17:40	22:20
7:25	11:05	14:50	18:00	23:00
7:45	11:30	15:15	18:20	23:40

ENGRÁCIA

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:15
6:30	13:15	20:00
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40**
10:15	17:00	
11:00	17:45	

FIPA

5:00	11:35	18:20
5:35	12:20	19:10
6:20	13:05	20:00
7:05	13:50	21:00
7:50	14:35	22:00
8:35	15:20	23:00
9:20	16:05	23:40
10:05	16:50	
10:50	17:35	

FLAMINGO

4:45	9:20	13:55	18:20
5:15	9:55	14:20	18:55
5:45	10:20	14:55	19:20
6:15	10:55	15:20	19:55
6:45	11:20	15:55	20:30
7:20	11:55	16:20	21:25
7:50	12:20	16:55	22:25
8:20	12:55	17:20	23:40
8:55	13:20	17:55	

JULIATTI

5:10	11:55	18:40
5:55	12:40	19:30
6:40	13:25	20:20
7:25	14:10	21:10
8:10	14:55	22:00
8:55	15:40	23:00
9:40	16:25	23:40***
10:25	17:10	
11:10	17:55	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:10	18:40
5:30	10:10	14:40	19:10
6:00	10:40	15:10	20:00
6:30	11:10	15:40	20:50
7:00	11:40	16:10	21:40
7:35	12:10	16:40	23:00
8:05	12:40	17:10	23:40
8:40	13:10	17:40	
9:10	13:40	18:10	

PACHÁ

5:00	8:00	11:00	14:00	17:00	20:40
5:20	8:20	11:20	14:20	17:20	21:20
5:40	8:40	11:40	14:40	17:40	22:10
6:00	9:00	12:00	15:00	18:00	23:00
6:20	9:20	12:20	15:20	18:20	23:40
6:40	9:40	12:40	15:40	18:40	
7:00	10:00	13:00	16:00	19:00	
7:20	10:20	13:20	16:20	19:20	
7:40	10:40	13:40	16:40	20:00	

NOSSO TETO - VERTONI

4:45	11:30	18:15
5:30	12:15	19:00
6:15	13:00	19:50
7:00	13:45	20:35
7:45	14:30	21:25
8:30	15:15	22:15
9:15	16:00	23:00
10:00	16:45	23:40***
10:45	17:30	

SALLES - THEODORO

4:55	11:40	18:25
5:40	12:25	19:10
6:25	13:10	20:00
7:10	13:55	20:50
7:55	14:40	21:35
8:40	15:25	22:20
9:25	16:10	23:00
10:10	16:55	23:40****
10:55	17:40	

TARRAF

05:20	12:05****	18:50****
06:05****	12:50***	19:40
06:50****	13:35	20:30
07:35****	14:20***	21:20****
08:20	15:05****	22:10
09:05	15:50	23:00****
09:50	16:35****	23:40****
10:35	17:20****	
11:20	18:05	

VILA CELSO

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:20
6:30	13:15	20:10
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40*
10:15	17:00	
11:00	17:45	

KM 10

8:20**
19:00***

COFCO

Terminal Usina

14:40	15:30
22:30	23:00

JD TORRES

Pedro Boso

05:50*
07:20*

Citrovita

06:25*****
16:35*****

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus vai até a Fafica

**** Horários que o ônibus vai até a Loren Sid

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Acapulco até Usinil (Pedro Boso)

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SÁBADO

ALPINO

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40*
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA

5:20	12:45	20:20
6:05	13:35	21:15
6:55**	14:25	22:10
7:45	15:15	23:00
8:35	16:05	23:40**
9:25	16:55**	
10:15	17:45	
11:05	18:35	
11:55	19:25	

ENGRÁCIA

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:10
6:50	14:20	22:05
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40**
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

EUCLIDES - SOLO

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:00
6:50	14:20	22:00
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

FIPA

5:00	12:30	20:05
5:50	13:20	21:00
6:40	14:10	22:00
7:30	15:00	23:00
8:20	15:50	23:40
9:10	16:40	
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

FLAMINGO

5:10	14:15	23:40
6:05	15:15	
7:10	16:15	
8:15	17:15	
9:15	18:20	
10:15	19:20	
11:15	20:20	
12:15	21:20	
13:15	22:30	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:00	18:55
5:30	10:00	14:40	19:55
5:50	10:40	15:00	20:55
6:30	11:00	15:40	21:55
6:50	11:40	16:00	23:00
7:35	12:00	16:40	23:50
7:55	12:40	17:00	
8:40	13:00	17:40	
9:00	13:40	18:00	

JULIATTI

5:30	13:00	20:30
6:20	13:50	21:20
7:10	14:40	22:10
8:00	15:30	23:00
8:50	16:20	23:40***
9:40	17:10	
10:30	18:00	
11:20	18:50	
12:10	19:40	

NOSSO TETO - VERTONI

5:45	13:15	21:00
6:35	14:05	22:00
7:25	14:55	23:00
8:15	15:45	23:40***
9:05	16:35	
9:55	17:25	
10:45	18:15	
11:35	19:05	
12:25	20:00	

PACHÁ

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

SALLES - THEODORO

5:00	12:20	19:55
5:40	13:10	20:50
6:30	14:00	21:50
7:20	14:50	23:00
8:10	15:40	23:40****
9:00	16:30	
9:50	17:20	
10:40	18:10	
11:30	19:00	

TARRAF

05:30	12:55***	20:30
06:15***	13:45	21:25
07:05	14:35	22:20***
07:55	15:25	23:00
08:45	16:15	23:40****
09:35	17:05***	
10:25	17:55	
11:15	18:45***	
12:05***	19:35	

VILA CELSO

5:20	12:50	20:20
6:10	13:40	21:10
7:00	14:30	22:00
7:50	15:20	23:00
8:40	16:10	23:40*
9:30	17:00	
10:20	17:50	
11:10	18:40	
12:00	19:30	

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações

COFCO

Terminal	Usina
6:50	7:30
14:40	15:30
22:30	23:00

Pedro Boso
06:00*

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus até a Loren Sid

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE DOMINGO E FERIADOS

ALPINO		
5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40 ⁺
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:40 ⁺⁺
14:20	

ENGRÁCIA	
5:20	14:20
6:20	15:20
7:20	16:20
8:20	17:20
9:20	18:20
10:20	19:20
11:20	20:20
12:20	21:20
13:20	22:20
	23:40 ⁺⁺

EUCLIDES SOLO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FIPA	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FLAMINGO	
5:30	15:30
6:30	16:30
7:30	17:30
8:30	18:30
9:30	19:30
10:30	20:30
11:30	21:30
12:30	22:30
13:30	23:40
14:30	

GABRIEL HERNANDES	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	

JULIATTI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺
14:40	

PACHÁ		
5:00	12:30	20:00
5:40	13:20	20:50
6:20	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

NOSSO TETO VERTONI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺
14:40	

SALLES THEODORO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40 ⁺⁺⁺⁺

TARRAF	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺⁺
14:40	

VILA CELSO	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:00
14:20	23:40 ⁺

COFCO	
Terminal	Usina
7:00	7:15
14:40	15:00
23:20	23:40

A linha do Flamingo atenderá Jardim Imperial somente aos domingos e feriados

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amendola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações


PREFEITURA DE
CATANDUVA

**ATENÇÃO CIDADÃO, NÃO FIQUE
DE FORA!**
**“Separe seu material
reciclável e contribua
para um município Mais Sustentável”**


Monte Azul
LIMPEZA PÚBLICA

O que É considerado Resíduo Reciclável?

PLÁSTICO

Copos para água e café
Sacos
Tampas
Potes
Embalagens
Garrafas Pet
PVC
Canos e Tubos
Brinquedos
Tomadas
Acrílico

METAL

Chapas metálicas
Fios e arames
Pregos
Sucatas em geral
Latas de alumínio
Clips e grampos
Esponjas de aço
Canos

VIDRO

Copos
Garrafas em geral
Recipientes em geral
Frasco em geral
Fibra de Vidro

PAPEL

Jornais e revistas
Envelopes
Impresso em geral
Aparas de papel
Papelão
Papel alumínio

O que NÃO é considerado Resíduo Reciclável?

Papel carbono
Papel higiênico
Fraldas
Papéis sujos, engordurados
ou contaminados com alguma
substância nociva à saúde
Isopor

Ampolas de medicamentos
Restos de alimentos
Restos de jardinagem como galhos,
folhas, grama
Animais mortos

Lâmpadas, pilhas, baterias - Logística Reversa (devolver onde comprou)
Animais Mortos - Entrar em contato com Centro de Zoonoses (17) 3524-2445



**4ª MELHOR CIDADE DO ESTADO EM MEIO AMBIENTE NO
PROGRAMA MUNICÍPIO VERDE AZUL.**

O Resíduo que você está separando para ser reciclado será enviado à Cooperativa Recicla Catanduva, gerando empregos, tirando famílias da informalidade, proporcionando renda e dando dignidade.



COLETA SELETIVA PORTA À PORTA

Fique atento ao dia em que o caminhão da Coleta Seletiva passará por seu bairro e deixe os resíduos recicláveis na calçada.



SETOR Nº 1 SEGUNDA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- JD. IMPERIAL
- RESID. ESPLANADA
- GABRIEL HERNANDES
- JARDIM ALVORADA
- JARDIM SHANGRILÁ
- POLO MESTRINELLI
- ANTÔNIO ZÁCARO
- GIORDANO MESTRINELLI
- GAVIOLLI
- RESID. IPANEMA
- PQ. FLAMINGO
- NOVA CATANDUVA
- NOVA CATANDUVA II

SETOR Nº 3 TERÇA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- VILA BELA
- VILA JORGE
- JARDIM SALES
- TARRAF I E II
- JARDIM CAPARROZ
- COLINA DO SOL
- JULIA CAPARROZ
- PEDRO BORGONOV
- IND. COM. RAUL DE CARVALHO
- MORADA DOS EXECUTIVOS
- MORADA DOS PÁSSAROS
- JARDIM DA TORRE
- JARDIM DAS OLIVEIRAS
- VIVENDA 7 DE SETEMBRO

SETOR Nº 5 QUARTA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- RESID. ILUMINAR
- LT. MIGUEL ELIAS
- JD. DEL REY
- PQ. AGUDO ROMÃO
- PQ. AGUDO ROMÃO II
- PQ. JOSÉ CURY
- JD. SANTA PAULA
- VILA ENGRACIA
- PEDRO MONTELEONE

SETOR Nº 7 QUINTA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- SEBASTIÃO MORAES
- NOSSO TETO
- VILA LUNARDELLI
- JULIATTI DE CARVALHO
- JD. ESPERANÇA
- RESID. CHIODINI
- JD. VERTONI
- PQ. GLORIA IV, V E VI

SETOR Nº 9 SEXTA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- JD. GRAN VILLE
- JD. PRIMAVERA
- VILA INDUSTRIAL
- CONJ. HAB. A. BORELLI
- JD. DAS IRRADIAÇÃO
- JD. DAS NAÇÕES
- SANTA ISABEL
- PEDRO NECHAR
- AUTO DA BOA VISTA
- RESID. PARAÍSO
- CONJ. HAB. NAIR DE FREITAS
- JARDIM ALPINO
- JARDIM ORIENTAL
- JARDIM MONTE LIBANO
- RESID. CIDADE JARDIM

SETOR Nº 11 SÁBADO à partir das 07hs

DIURNO

- SÃO DOMINGOS
- CONJ. EUCLIDES I E II
- SOLO SAGRADO I
- BOM PASTOR
- ANUAR PACHA (PACHA I)

SETOR Nº 2 SEGUNDA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- PARQUE IPIRANGA
- DISTR. IND. ANTÔNIO BOSO
- VILA GUZZO
- VILA PAULISTA
- JARDIM LAGO
- VILA MARIA JORGE
- STOCCO
- VILA RODRIGUES
- JARDIM BELÉM
- VILA SÃO LUÍS

SETOR Nº 4 TERÇA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- VILA ALEXANDRIA
- BELA VISTA
- PQ. GLÓRIA I, II, III
- SÃO FRANCISCO
- JARDIM AUGUSTA
- RESID. MORESCH
- SANTA ROSA

SETOR Nº 6 QUARTA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- PQ. IRACEMA
- RESID. SAM REMO
- JARDIM SOTO
- JUCA PEDRO
- JARDIM BRASIL
- JARDIM AMÉRICA
- JARDIM AMENDOLA
- VILA CELSO MAUAB

SETOR Nº 8 QUINTA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- THEODORO ROSA FILHO
- RESID. ACAPUCO
- VILA MOTA
- HIGIENÓPOLIS
- JARDIM MONTE CARLO
- JARDIM DO BOSQUE

SETOR Nº 10 SEXTA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- DIOFEN MARTANI
- SANTO ANTÔNIO
- JOAQUIM LOPES
- JD. DOS COQUEIROS I E II
- KM 7

SETOR Nº 12 SÁBADO à partir das 16hs

NOTURNO

- SOLO SAGRADO II
- CONJ. HAB. GIUSEPE
- CONJ. HAB. GIUSEPE SPINA (PACHA II)
- JD. ELDERADO
- RES. DOS IPÊS
- PARQUE DAS AMÉRICAS

OBS.: ÁREA CENTRAL SETOR Nº 13, EXECUTADO ÀS TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS

Dúvidas e reclamações: 0800-757-9191

Ouvidoria.meioambiente@catanduva.sp.gov.br





Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)